



Valide aqui
este documento

CNM nº 119958.2.0040787-50

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
40.787

FICHA
01

DATA
13/abril/2009

AUTENTICAÇÃO

IMÓVEL: TERRENO situado no Bairro e distrito de Maresias, neste município, que inicia-se no **ponto 1**, localizado no alinhamento predial da Avenida Francisco Loup (altura do n.º 1.678), no Km 154+454,34m da antiga Rodovia SP-55, Santos - São Sebastião, em seu lado par, distante 189,34m do ponto de intersecção obtido do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Francisco Loup e do prolongamento predial da Avenida Água Branca; do **ponto 1** segue em linha reta com azimute de 325° 20' 26", rumo SE 34° 39' 34" NW e ângulo interno de 93° 30' 25", numa distância de 14,13m (quatorze metros e treze centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Francisco Loup, até atingir o **ponto 2**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 58° 52' 26", rumo SW 58° 52' 26" NE e ângulo interno de 86° 28' 00", numa distância de 36,95m (trinta e seis metros e noventa e cinco centímetros), até encontrar o **ponto 2A**; daí continua em linha reta, com azimute de 58° 52' 26", rumo SW 58° 52' 26" NE e ângulo interno de 180° 00' 00", numa distância de 7,11m (sete metros e onze centímetros), até atingir o **ponto 2B**; daí segue em linha reta, com azimute de 58° 52' 26", rumo SW 58° 52' 26" NE e ângulo interno de 180° 00' 00", numa extensão de 356,78m (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros), até encontrar o **ponto 3**; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 325° 50' 01", rumo SE 34° 09' 59" NW e ângulo interno de 273° 02' 24", numa distância de 64,33m (sessenta e quatro metros e trinta e três centímetros), até atingir o **ponto 4**, confrontando do ponto 2 até aqui, com o Conjunto Residencial Capitania de Maresias (matrícula n.º 34.145); do **ponto 4** deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 58° 25' 20", rumo SW 58° 25' 20" NE, e ângulo interno de 87° 24' 41", numa extensão de 282,01m (duzentos e oitenta e dois metros e um centímetro), até atingir o **ponto 4A**; daí continua em linha reta, com azimute de 58° 42' 36", rumo SW 58° 42' 36" NE e ângulo interno de 179° 42' 38", numa distância de 30,05m (trinta metros e cinco centímetros), até atingir o **ponto 4B**; daí segue em linha reta, com azimute de 58° 21' 34", rumo SW 58° 21' 34" NE e ângulo interno de 180° 21' 08", numa extensão de 185,94m (cento e oitenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros), até encontrar o **ponto 5**, confrontando do ponto 4 até aqui, com a propriedade da empresa, Praias Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda; do **ponto 5**, deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 187° 27' 05", rumo NE 07° 27' 05" SW e ângulo interno de 50° 54' 29", numa distância de 10,32m (dez metros e trinta e dois centímetros), até atingir o **ponto 5A**; daí continua em linha reta, com azimute de 186° 13' 52", rumo SW 06° 13' 52" NE e ângulo interno de 181° 13' 14", numa extensão de 92,94m (noventa e dois metros e noventa e quatro centímetros), até encontrar o **ponto 6**, confrontando do ponto 5 até aqui, com o imóvel pertencente à Jorge Ozaki e sua mulher Rosa Kiyoko Okanobo Ozaki; do **ponto 6**, deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 127° 23' 01", numa distância de 127,52m (cento e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros), até atingir o **ponto 6A**; daí continua em linha reta, com azimute de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 180° 00' 00", numa extensão de 30,05m (trinta metros e cinco centímetros), até atingir o **ponto 6B**; daí segue em linha reta, com azimute de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM nº 119958.2.0040787-50

MATRÍCULA
40.787

FICHA
01-verso

DATA
13/abril/2009

(ângulo) interno de 180° 00' 00", numa distância de 627,33m (seiscentos e vinte e sete metros e trinta e três centímetros), até atingir o ponto 6C; daí continua em linha reta, com azimute de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 180° 00' 00", numa extensão de 7,12m (sete metros e doze centímetros), até atingir o ponto 6D; daí segue em linha reta, com azimute de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 180° 00' 00", numa distância de 39,71m (trinta e nove metros e setenta e um centímetros); até atingir o ponto 1, inicial desta descrição, confrontando do ponto 6 até aqui, com a propriedade da empresa Paulista S.A. Comércio, Participação e Empreendimentos, encerrando a área de 42.704,10m² (quarenta e dois mil, setecentos e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3133.214.6379.0064.0000 (área maior).

ORIGEM: Não consta.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(Bel. JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 1/40.787

USUCAPIÃO

No *mandado* expedido no dia 23 de março último, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, com a assinatura do Doutor Antônio Carlos Costa Pessoa Martins, Meritíssimo Juiz de Direito da citada Vara, subtraído dos autos n.º 859/01, da *ação de usucapião* requerida por Jorge Ozaki e sua mulher, Rosa Kiyoko Okanobo Ozaki, consta que por força da respeitável sentença proferida em 09 de janeiro do fluente ano, transitada em julgado, declarou-se o *domínio* do imóvel objeto desta matrícula a favor de JORGE OZAKI, cirurgião dentista, RG n.º 4.453.283-SSP-SP, CPF (MF) n.º 737.435.188-72 e sua mulher, ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, médica, RG n.º 6.061.375-SSP-SP, CPF (MF) n.º 018.596.858-97, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei federal n.º 6.515/77, domiciliados na Rua da Paz, n.º 597, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Valor venal/2009: R\$1.431.868,47. Ao Oficial: R\$1.705,76. Ao Estado: R\$484,80. Ao Ipesp: R\$359,11. Ao RCivil: R\$89,78. Ao Tribunal de Justiça: R\$89,78. Protocolo n.º 74.811.

São Sebastião, treze (13) de abril de dois mil e nove (2009).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(Bel. JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 2/40.787

SERVIDÃO DE PASSAGEM

Nos termos do mesmo *mandado* aludido no registro n.º 1 anterior, uma faixa do imóvel objeto desta matrícula está onerada com *servidão de passagem* em favor da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, n.º 65, centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado homônimo, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.000.167/0001-01, cuja faixa tem a seguinte descrição: inicia-se no ponto 6D, situado perpendicularmente a 39,71 metros, com azimute de 238° 50' 51", rumo de NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 180° 00' 00" do ponto 1, este situado na Avenida Francisco Loup, distante 189,34

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM nº 119958.2.0040787-50

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO Nº DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40.787

FICHA

02

DATA

13/abril/2009

AUTENTICAÇÃO

(189,34) metros do ponto de intersecção obtido do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Francisco Loup e da Avenida Água Branca; do **ponto 6D**, segue em linha reta com rumo de NW 45° 33' 08" SE, numa distância de **14,54m** (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com parte do imóvel serviente, voltada para a Avenida Francisco Loup, até encontrar o **ponto 2A**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 58° 52' 26", rumo SW 58° 52' 26" NE e ângulo interno de 180° 00' 00", numa distância de **7,11m** (sete metros e onze centímetros), confrontando com o Conjunto Residencial Capitania de Maresias (matrícula n.º 34.145), até encontrar o **ponto 2B**; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo SE 45° 35' 48" NW, numa distância de **14,54m** (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com parte do imóvel serviente, voltada para o fundo do mesmo, até atingir o **ponto 6C**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 180° 00' 00", numa extensão de **7,12m** (sete metros e doze centímetros), confrontando com o imóvel pertencente à empresa, Paulista S.A. Comércio, Participação e Empreendimentos, até atingir o **ponto 6D**, inicial desta descrição, encerrando a área de **100,22m²** (cem metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados). Valor venal/2009: R\$3.360,37. Ao Oficial: R\$185,34. Ao Estado: R\$52,68. Ao Ipesp: R\$39,02. Ao RCivil: R\$9,75. Ao Tribunal de Justiça: R\$9,75. Protocolo n.º 74.811.

São Sebastião, treze (13) de abril de dois mil e nove (2009).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(Bel. JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 3/40.787

SERVIDÃO DE PASSAGEM

De conformidade com o mesmo *mandado* referido no registro n.º 1, uma faixa do imóvel objeto desta matrícula está onerada com *servidão de passagem* em favor da **COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.998.611/0001-04, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 847, 8º andar, Cerqueira César, em São Paulo, Capital, cuja faixa tem a seguinte descrição: inicia-se no **ponto 6B**, situado perpendicularmente a 674,16 metros, com azimute de 238° 50' 51", rumo de NE 58° 50' 51" e ângulo de 180° 00' 00" do ponto 1, este localizado na Avenida Francisco Loup, distante 189,34 metros do ponto de intersecção obtido do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Francisco Loup e da Avenida Água Branca; do **ponto 6B**, segue em linha reta com rumo de NW 27° 59' 01" SE, numa distância de **80,38m** (oitenta metros e trinta e oito centímetros), confrontando com parte do imóvel serviente, voltada para a Avenida Francisco Loup, até encontrar o **ponto 4A**; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 58° 42' 36", rumo SW 58° 42' 36" NE e ângulo interno de 179° 42' 38", numa extensão de **30,05m** (trinta metros e cinco centímetros), confrontando com a propriedade da empresa Praias Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda, até atingir o **ponto 4B**; daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo de SE 27° 59' 01" NW, numa distância de

continua no verso



Valide aqui
este documento

CNM nº 119958.2.0040787-50

MATRÍCULA
40.787

FICHA
02-verso

DATA
13/abril/2009

(de) 80,45m (oitenta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com parte do imóvel serviente, voltada para o fundo do mesmo, até atingir o ponto 6A; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimuth de 238° 50' 51", rumo NE 58° 50' 51" SW e ângulo interno de 180° 00' 00", numa extensão de 30,05m (trinta metros e cinco centímetros), confrontando com o imóvel pertencente à empresa, Paulista S.A Comércio, Participação e Empreendimentos, até atingir o ponto 6B, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.412,50m² (dois mil, quatrocentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Valor venal/2009: R\$80.891,12. Ao Oficial: R\$578,74. Ao Estado: R\$164,48. Ao Ipesp: R\$121,84. Ao RCivil: R\$30,46. Ao Tribunal de Justiça: R\$30,46. Protocolo n.º 74.811. Recibo n.º 46.550. Microfilme n.º 69.220.

São Sebastião, treze (13) de abril de dois mil e nove (2009).

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(Bel. JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

R. 4 - Em 09 de agosto de 2012

Ref. prenotação n. 91.093, de 17 de julho de 2012

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: Conforme requerimento firmado no dia 28 de fevereiro de 2012, em São Paulo - SP, a incorporadora, **PRO TETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 65.694.861/0001-62, com sede na Avenida Nova Cantareira, n. 2.593, 1º andar, sala 4, Jardim França, em São Paulo - SP, devidamente investida de mandato nos termos do artigo 31, § 1º, alínea "b", da Lei 4.591/64, **promoveu a incorporação imobiliária** do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, a ser construído no terreno objeto desta matriz, nos seguintes termos:

1 - DA INCORPORADORA

É incorporadora do empreendimento, **PRO TETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com registro no CREA-SP sob o n. 1765004, nos termos do artigo 31, § 1º, alínea "b", da Lei n. 4.591/64, conforme o *mandato* que lhe foi conferido pelos proprietários do terreno JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, lavrado em 09 de dezembro de 2011, folha 117 do livro PS 104, do 6º Serviço Notarial da comarca de Campo Grande - MS.

2 - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

O autor do projeto e responsável técnico pela obra do empreendimento é o arquiteto **ANDRÉ MARCEL DE SOUZA KONO**, CREA-SP n. 5061024872, ART n. 92221220070114270.

3 - DO OBJETO DA INCORPORAÇÃO E DA DENOMINAÇÃO

===== continua na ficha 03 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

40.787

03

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP**

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012

A incorporação, regida pela Lei 4.591/64, é de **UM CONJUNTO de quarenta e três (43) casas residenciais, com uma área total construída coberta** (computada pelo Município) **de 5.509,72m²** (cinco mil, quinhentos e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e **uma área total construída descoberta** (não computada pelo Município) **de 3.681,74m²** (três mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), **totalizando, portanto, a área construída coberta e descoberta de 9.191,46m²** (nove mil, cento e noventa e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), o qual receberá a denominação de **“CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS”**.

4 - DA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A construção do empreendimento foi aprovada em 1º de agosto de 2008, pelo Município de São Sebastião, por intermédio do processo n. 2.661/2007, nos termos do *Alvará de Construção n. 243/2008*, e *revalidada* em 03 de agosto de 2011, de acordo com a Certidão expedida em 07 de maio de 2012, pela Municipalidade (processo n. 2.661/2007).

5 - DAS DUAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS** abrangerá duas partes distintas, ou seja: partes de propriedade de uso comum, e partes de propriedade exclusiva, a saber:

a) - **Das partes comuns:** Inalienáveis e insusceptíveis de divisão, aquelas que consubstanciam coisas de propriedade e uso comum de todos os condôminos, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas (casas) e ao todo do condomínio, definidas no artigo 3º, da lei federal n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, relatadas também no § 2º, do artigo 1.331, do Código Civil e, em especial, as seguintes: a *guarita de entrada*, contendo cobertura da portaria, portaria, WC e administração, com 43,44m² de área construída, que localizar-se-á na parte do terreno que divide com a Avenida Francisco Loup; *três (3) quiosques*, cada um deles com a área construída de 40,00m², totalizando, portanto, 120,00m², que situar-se-ão na parte do terreno comum do condomínio que separará a guarita de entrada da casa n. 1-A; a *piscina* com 37,00m², que localizar-se na parte do terreno comum do condomínio que separará um dos quiosques da faixa de servidão de passagem do oleoduto da Petrobras; *cinco (5) vias de circulação interna* (ou área de acesso interno), com a área de 2.606,74m², destinada à pessoas, automóveis de pequeno ou médio portes e semi-reboques carregando barcos de pequeno ou médio portes, cujas vias, daqui por diante, são designadas apenas como “via de circulação interna”, sendo uma delas a principal e as outras quatro secundárias; enfim, todas as demais benfeitorias diversas que, muito embora não estejam aqui especificadas, pela sua própria natureza e destinação, sejam de uso comum do condomínio.

b) - **Das partes exclusivas:** Constituir-se-ão partes de propriedade exclusiva, as quarenta e três (43) casas residenciais, indicadas pela numeração e tipo correspondentes, com todas as suas instalações internas.

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

03

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

6 - DA DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

De destinação exclusivamente residencial, o empreendimento será constituído por **quarenta e três (43) casas residenciais**, designadas como casas números um-A (1-A), um-B (1-B), dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), sete (7), oito (8), nove (9), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13), quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33), trinta e quatro (34), trinta e cinco (35), trinta e seis (36), trinta e sete (37), trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41) e quarenta e dois (42), **de cinco (5) diferentes tipos**, identificados por tipo 1, tipo 2, tipo 3, tipo 4 e tipo 5, sendo que:

a) - Serão do **tipo 1**, as casas números: um-A (1-A), um-B (1-B), dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), doze (12), treze (13) e vinte e um (21).

b) - Serão do **tipo 2**, as casas números: sete (7), oito (8), nove (9), dez (10), onze (11), quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19) e vinte (20).

c) - Serão do **tipo 3**, as casas números: vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), trinta e quatro (34), trinta e cinco (35), trinta e seis (36), trinta e sete (37), trinta e oito (38) e trinta e nove (39).

d) - Serão do **tipo 4**, as casas números: vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32) e trinta e três (33).

e) - Serão do **tipo 5**, as casas números: quarenta (40), quarenta e um (41) e quarenta e dois (42).

7 - DAS COMPOSIÇÕES DAS CASAS, ÁREAS CONSTRUÍDAS, FRAÇÕES IDEAIS NO TERRENO E NAS DEMAIS COISAS DE USO COMUM, ÁREAS DO TERRENO OCUPADAS PELAS EDIFICAÇÕES DAS CASAS, ÁREAS DO TERRENO COMUM RESERVADAS PARA UTILIZAÇÕES EXCLUSIVAS DAS CASAS, E DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS

7.1 - Cada uma das dez (10) casas do **tipo "1"** que integrarão o condomínio:

a) - terá dois pavimentos, contendo, *no pavimento térreo*: sala de estar, sala de TV, banheiro, lavabo, *hall* de circulação, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha e sala de jantar, encerrando 63,000m² de área útil privativa; e, *no pavimento superior*: suíte, estúdio, banheiro, *hall* de circulação e dois (2) dormitórios, encerrando 59,040m² de área útil privativa.

b) - terá a área útil privativa computável de 122,040m² (sendo 63,000m² no *pavimento térreo* e 59,040m² no *pavimento superior*), a área comum computável de 4,539m², encerrando, portanto, a área total construída computável de 126,579m², correspondendo à cada uma delas a *fração ideal* de 2,26444% no terreno onde se assentará o condomínio e nas demais coisas de uso comum.

===== continua na ficha 04 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40.787

FICHA

04

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP**

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012.

c) - ocupará a área de 63,000m² do terreno condominial.

d) - ficar-lhe-á reservada ainda para sua utilização exclusiva, do terreno comum do condomínio, uma área com 25,000m² destinada às vagas de garagem e 7,000m² destinada à pergolado.

e) - terá o direito de estacionar dois (2) veículos de passeio de pequeno ou médio porte, na área de terreno comum do condomínio, localizada no lado direito da respectiva casa.

7.2 - Cada uma das doze (12) casas do tipo “2” que integrarão o condomínio:

a) - terá dois pavimentos, contendo, *no pavimento térreo*: sala de estar, varanda, sala de jantar, *hall* de circulação, escada de acesso ao pavimento superior, *hall* de entrada, WC, cozinha e área de serviço, encerrando 66,010m² de área útil privativa; e, *no pavimento superior*: suíte com varanda, *hall* de circulação, WC e dois dormitórios, sendo um com varanda, encerrando 61,160m² de área útil privativa.

b) - terá a área útil privativa computável de 127,170m² (sendo 66,010m² no *pavimento térreo* e 61,160m² no *pavimento superior*), a área comum computável de 4,770m², encerrando, portanto, a área total construída computável de 131,940m², correspondendo à cada uma delas a *fração ideal* de 2,37997% no terreno onde se assentará o condomínio e nas demais coisas de uso comum.

c) - ocupará a área de 66,010m² do terreno condominial.

d) - ficar-lhe-á reservada ainda para sua utilização exclusiva, do terreno comum do condomínio, duas áreas, sendo uma com 25,000m² destinada às vagas de garagem e a outra com 10,500m² destinada à pergolado.

e) - terá o direito de estacionar dois (2) veículos veículo de passeio de pequeno ou médio porte, na área de terreno comum do condomínio, localizada no lado direito da respectiva casa.

7.3 - Cada uma das doze (12) casas do tipo “3” que integrarão o condomínio:

a) - terá dois pavimentos, contendo, *no pavimento térreo*: cozinha, sala de jantar, banheiro, lavabo, *hall* de circulação, escada de acesso ao pavimento superior, sala de estar e sala de TV, encerrando 63,000m² de área útil privativa; e, *no pavimento superior*: dois (2) dormitórios, banheiro, *hall* de circulação, suíte e estúdio, encerrando 59,040m² de área útil privativa.

b) - terá a área útil privativa computável de 122,040m² (sendo 63,000m² no *pavimento térreo* e 59,040m² no *pavimento superior*), a área comum computável de 4,677m², encerrando, portanto, a área total construída computável de 126,717m², correspondendo à cada uma delas a *fração ideal* de 2,33348% no terreno onde se assentará o condomínio e nas demais coisas de uso comum.

c) - ocupará a área de 63,000m² do terreno condominial.

d) - ficar-lhe-á reservada ainda para sua utilização exclusiva, do terreno comum do condomínio, duas áreas, sendo uma com 25,500m² destinada às vagas de garagem e a outra com 7,000m² destinada à pergolado.

e) - terá o direito de estacionar dois (2) veículos de passeio de pequeno ou médio porte, na área de terreno comum do condomínio, localizada na frente da respectiva casa.

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

04

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

7.4 - Cada uma das seis (6) casas do tipo "4" que integrarão o condomínio:

a) - terá dois pavimentos, contendo, *no pavimento térreo*: sala de estar, sala de TV, banheiro, lavabo, hall de circulação, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha e sala de jantar, encerrando 63,000m² de área útil privativa; e, *no pavimento superior*: suíte, estúdio, hall de circulação, banheiro e dois (2) dormitórios, encerrando 59,040m² de área útil privativa.

b) - terá a área útil privativa computável de 122,040m² (63,000m² no *pavimento térreo* e 59,040m² no *pavimento superior*), a área comum computável de 4,677m², encerrando, portanto, a área total construída computável de 126,717m², correspondendo à cada uma delas a *fração ideal* de 2,33348% no terreno onde se assentará o condomínio e nas demais coisas de uso comum.

c) - ocupará a área de 63,000m² do terreno condominial.

d) - ficar-lhe-á reservada ainda para sua utilização exclusiva, do terreno comum do condomínio, duas áreas, sendo uma com 25,500m² destinada às vagas de garagem e a outra com 7,000m² destinada à pergolado.

e) - terá o direito de estacionar dois (2) veículos de passeio de pequeno ou médio porte, na área de terreno comum do condomínio, localizada na frente da respectiva casa.

7.5 - Cada uma das três (3) casas do tipo "5" que integrarão o condomínio:

a) - terá dois pavimentos, contendo, *no pavimento térreo*: sala de estar, sala de TV, banheiro, lavabo, hall de circulação, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha e sala de jantar, encerrando 63,000m² de área útil privativa; e, *no pavimento superior*: suíte, estúdio, hall de circulação, banheiro e dois (2) dormitórios, encerrando 59,040m² de área útil privativa.

b) - terá a área útil privativa computável de 122,040m² (sendo 63,000m² no *pavimento térreo* e 59,040m² no *pavimento superior*), a área comum computável de 4,539m², encerrando, portanto, a área total construída computável de 126,579m², correspondendo à cada uma delas a *fração ideal* de 2,26444% no terreno onde se assentará o condomínio e nas demais coisas de uso comum.

c) - ocupará a área de 63,000m² do terreno condominial.

d) - ficar-lhe-á reservada ainda para sua utilização exclusiva, do terreno comum do condomínio, duas áreas, sendo uma com 25,000m² destinada às vagas de garagem e a outra com 7,000m² destinada à pergolado.

e) - terá o direito de estacionar dois (2) veículos de passeio de pequeno ou médio porte, na área de terreno comum do condomínio, localizada no lado esquerdo da respectiva casa.

8 - DAS CONFRONTAÇÕES DAS CASAS

As casas confrontarão, tomando-se por base quem da via de circulação interna olha para cada uma delas:

CASA N. 1-A: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha,
===== continua na ficha 05 =====



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

N. DE ORDEM

FICHA

40.787

05

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP

CNM nº 449958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012.

com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 1-B, que a separará da casa n. 1-B; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e um dos quiosques; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 1-B: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 2, que a separará da casa n. 2; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 1-A, que a separará da casa n. 1-A; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 2: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 3, que a separará da casa n. 3; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 1-B, que a separará da casa n. 1-B; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 3: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 4, que a separará da casa n. 4; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 2, que a separará da casa n. 2; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 4: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 5, que a separará da casa n. 5; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 3, que a separará da casa n. 3; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 5: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 6, que a separará da casa n. 6; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 4, que a separará da

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

05

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

casa n. 4; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 6: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 7, que a separará da casa n. 7; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 5, que a separará da casa n. 5; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 7: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 8, que a separará da casa n. 8; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 6, que a separará da casa n. 6; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 8: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 9, que a separará da casa n. 9; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 7, que a separará da casa n. 7; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 9: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 10, que a separará da casa n. 10; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 8, que a separará da casa n. 8; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 10: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 11, que a separará da casa n. 11; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 9, que a separará da casa n. 9; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

===== continua na ficha 06 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP**

MATRÍCULA

FICHA

40.787

06

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012.

CASA N. 11: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 12, que a separará da casa n. 12; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 10, que a separará da casa n. 10; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 12: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 13, que a separará da casa n. 13; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 11, que a separará da casa n. 11; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 13: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 14, que a separará da casa n. 14; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 12, que a separará da casa n. 12; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 14: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 15, que a separará da casa n. 15; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 13, que a separará da casa n. 13; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 15: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 16, que a separará da casa n. 16; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 14, que a separará da casa n. 14; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 16: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a
===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

06

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 17, que a separará da casa n. 17; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 15, que a separará da casa n. 15; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 17: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 18, que a separará da casa n. 18; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 16, que a separará da casa n. 16; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 18: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem, que a separará da via de circulação interna; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 17, que a separará da casa n. 17; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145.

CASA N. 19: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem, que a separará da via de circulação interna; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 20, que a separará da casa n. 20; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos.

CASA N. 20: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 19, que a separará da casa n. 19; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 21, que a separará da casa n. 21; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos.

CASA N. 21: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 20, que a separará da casa n. 20; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que por sua vez a separará da faixa de servidão de passagem da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com a propriedade de Paulista S/A - Comércio, Participação e Empreendimentos.

===== continua na ficha 07 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

40.787

07

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012.

CASA N. 22: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 23; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que por sua vez a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 28, que a separará da casa n. 28.

CASA N. 23: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 24; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 22; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 29, que a separará da casa n. 29.

CASA N. 24: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 25; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 23; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 30, que a separará da casa n. 30.

CASA N. 25: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 26; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 24; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 31, que a separará da casa n. 31.

CASA N. 26: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 27; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 25; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 32, que a separará da dita casa n. 32.

CASA N. 27: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da faixa de servidão de passagem da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 26; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 33, que a separará da casa n. 33.

CASA N. 28: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

07

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

a separará da casa n. 29; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 22, que a separará da casa n. 22.

CASA N. 29: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 28; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 30; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 23, que a separará da casa n. 23.

CASA N. 30: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 29; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 31; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 24, que a separará da casa n. 24.

CASA N. 31: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 30; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 32; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 25, que a separará da casa n. 25.

CASA N. 32: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 31; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 33; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 26, que a separará da casa n. 26.

CASA N. 33: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 32; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da faixa de servidão de passagem da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão o seu pergolado e o da casa n. 27, que a separará da dita casa n. 27.

CASA N. 34: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 35; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna, que por seu turno a separará da divisa com o imóvel da matrícula n. 34.145; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que por seu turno confrontará com a via de circulação interna.

CASA N. 35: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de
===== continua na ficha 08 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40.787

FICHA

08

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012.

quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 36; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 34; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que por seu turno confrontará com a via de circulação interna.

CASA N. 36: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 37; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 35; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que por seu turno confrontará com a via de circulação interna.

CASA N. 37: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 38; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 36; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que por seu turno confrontará com a via de circulação interna.

CASA N. 38: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 39; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 37; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que por seu turno confrontará com a via de circulação interna.

CASA N. 39: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estarão as suas vagas de estacionamento, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da faixa de servidão de passagem da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP; *no lado esquerdo* com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da casa n. 38; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que a separará do balão de retorno da via de circulação interna e da divisa com a propriedade de Praias Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CASA N. 40: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 41, que a separará da casa n. 41; *no lado esquerdo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará a sua vaga de garagem, que a separará da via de circulação interna, que por sua vez a separará do imóvel da matrícula n. 34.145; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com a propriedade de Praias Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CASA N. 41: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado e a vaga da casa n. 42, que a separará da casa n. 42; *no lado esquerdo*, com a área de terreno comum do condomínio,
===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

08

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

onde estará sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 40, que a separará da casa n. 40; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com a propriedade de Praias Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CASA N. 42: *na frente*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da via de circulação interna; *no lado direito* de quem da frente a olha, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará o seu pergolado, que a separará da faixa de servidão de passagem da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP; *no lado esquerdo*, com a área de terreno comum do condomínio, onde estará sua vaga de garagem e o pergolado da casa n. 41, que a separará da casa n. 41; e, *no fundo*, com a área de terreno comum do condomínio, que a separará da divisa com a propriedade de com a propriedade de Praias Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda.

9 - DA CONSTRUÇÃO

A construção do empreendimento será executada pela INCORPORADORA, por si ou por terceiros contratados por ela, sob a égide do regime de administração, também chamado à preço de custo.

10 - DAS DECLARAÇÕES

Atendendo o disposto na Lei n. 4.591/1964, os PROPRIETÁRIOS do terreno e a INCORPORADORA declaram expressamente o que segue:

A - Deixam de juntar a declaração de que trata a alínea "L", do artigo 32, da citada Lei, uma vez que os PROPRIETÁRIOS são legítimos possuidores do imóvel, totalmente quitado, não se tratando, no caso, de pagamento, total ou parcial, em casas a serem construídas.

B - Cumprindo o disposto na alínea "m", do artigo 32, da citada Lei, apresentaram o *instrumento público de mandato*, que foi outorgado pelos PROPRIETÁRIOS à INCORPORADORA.

C - De acordo com a alínea "n", do artigo 32, da citada Lei, que o empreendimento **não está** sujeito ao prazo de carência.

D - O empreendimento possuirá oitenta e seis (86) vagas de estacionamento, para veículos de pequeno ou médio porte, cabendo à cada casa duas (2) vagas, cuja localização foi demarcada no *projeto de construção*.

E - À cada casa caberá a fração ideal no terreno condominial e nas demais coisas de uso comum do condomínio, consoante coluna "60", do Quadro IX - Quadro Auxiliar, à que se refere a NBR 12.721, conforme o seu respectivo tipo.

Cumprindo o disposto no artigo 32, § 5º, e no art. 37, ambos da Lei 4.591/1964, fica consignado que, conforme consta na Certidão Positiva Com Efeito de Negativa expedida em 04 de junho de 2012, pelo Município de São Sebastião, e na cópia autenticada do Termo de Acordo para Parcelamento de Débitos Fiscais n. 343/2012, firmado em 18 de abril de 2012, com a Municipalidade, pelo contribuinte JORGE OZAKI, pesa um débito sobre o imóvel objeto da presente incorporação, cujo valor do principal era de R\$ 190.983,53
===== continua na ficha 09 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP**

MATRÍCULA FICHA

40.787

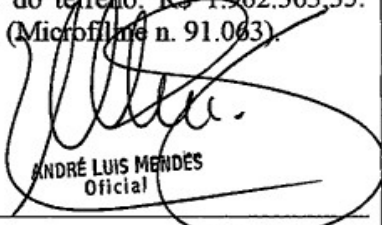
09

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 09 de agosto de 2012.

(cento e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), decorrente do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, tendo o contribuinte se obrigado a pagar uma (1) entrada e mais quarenta e nove (49) parcelas mensais, sendo a primeira (1ª) parcela no valor de R\$ 3.820,00, e as demais parcelas de R\$ 3.819,66, com seus vencimentos no dia 18 dos meses subsequentes, atualizadas anualmente pelo IPCA, das quais duas (2) delas já haviam sido quitadas.

A presente incorporação é feita em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei n. 4.591/64, arquivando-se neste cartório, para conhecimento de terceiros, o memorial de incorporação e os demais documentos exigidos pelo artigo 32, da referida Lei. O custo global da construção, calculado de acordo com o índice do SINDUSCON (mês de julho /2012) foi orçado em R\$ 7.956.542,98. Valor venal/2012 do terreno: R\$ 1.962.363,35. Valor base para cálculo dos emolumentos: R\$ 9.918.906,33. (Microfilme n. 91.083).

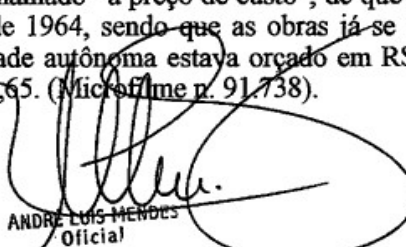

ÉDER FRANCISQUETI
Substituto


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 5 - Em 19 de setembro de 2012

Ref. prenotação n. 91.738, de 18 de setembro de 2012

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de setembro de 2012, páginas 23/30 do livro n. 434, do Tabelião de Notas local, JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,37997%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma designada CASA N. 17, TIPO 2, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **FABIO TRINDADE TEIXEIRA**, RG n. 24.781.988-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 246.520.458-08, casado em 25 de março de 2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANA RODRIGUES ARRUDA**, RG n. 25.870.452-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 260.641.258-37, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Major Barraca, n. 1.031, Parque Edu Chaves, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e, b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2012: R\$ 46.703,65. (Microfilme n. 91.738).


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 6 - Em 19 de setembro de 2012

Ref. prenotação n. 91.739, de 18 de setembro de 2012

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

09

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de setembro de 2012, páginas 31/38 do livro n. 432, do Tabelião de Notas local, JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a **fração ideal de 2,37997%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 16, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **EDIVAN SOARES MARTINS**, RG n. 22.884.544-0-SSP/SP, CPF(MF) n. 118.477.248-76 e **MARTA MARTINS LIZZE**, RG n. 22.946.256-SSP/SP, CPF(MF) n. 117.862.878-70, ambos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e domiciliados na Rua Anacleto, n. 101, apartamento 83, Vila Isolina Mazzei, em São Paulo - SP. Consta do título que: **a)** - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e **b)** - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2012: R\$ 46.703,65. (Microfilme n. 91.739).

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 7 - Em 14 de novembro de 2012

Ref. prenotação n. 92.196, de 13 de novembro de 2012

DACÃO EM PAGAMENTO: Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 31 de outubro de 2012, páginas 79/85 do livro n. 435, do Tabelião de Notas local, JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **TRANSMITIRAM** a **fração ideal de 2,33348%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 40, TIPO 5**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a **título de dação em pagamento**, para **NILDO DE OLIVEIRA**, RG n. 17.755.918-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 070.727.528-89, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **SUELI HONÓRIO DE OLIVEIRA**, RG n. 20.207.978-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 124.738.428-41, brasileiros, corretores de imóveis, residentes e domiciliados na Rua Fábio Cássio, n. 280 - Bairro Porto Grande, nesta cidade. Consta do título que: **a)** - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada por Nildo de Oliveira, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e **b)** - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2012: R\$ 45.791,36. (Microfilme n. 92.196).

JESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 8 - Em 22 de novembro de 2012

Ref. prenotação n. 92.260, de 21 de novembro de 2012

===== continua na ficha 10 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP**

MATRÍCULA FICHA

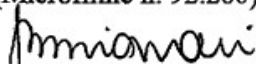
40.787

10

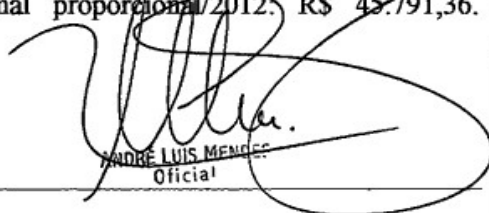
CNM nº 119958.2.0040787-50

São Sebastião, 22 de novembro de 2012.

DACÃO EM PAGAMENTO: Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 31 de outubro de 2012, páginas 86/92 do livro n. 435, do Tabelião de Notas local, JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **TRANSMITIRAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 37, TIPO 3**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a título de dação em pagamento, para **CAIO WILSON SOARES RIBEIRO**, RG n. 30.435.422-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 258.555.858-40, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Fábio Cássio, n. 290, Bairro Porto Grande, nesta cidade. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada por Caio Wilson Soares Ribeiro, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2012: R\$ 45.791,36. (Microfilme n. 92.260).



ERNANDA SILVA BIANCHI
Escrivente



ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 9 - Em 29 de novembro de 2012

Ref. prenotação n. 92.312, de 28 de novembro de 2012

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de novembro de 2012, páginas 223/230 do livro n. 434, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 18, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ALEXANDRO CHICHMANIAN**, RG n. 13.523.208-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 163.866.548-62, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Batista Parente, n. 49, bairro Pari, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2012: R\$ 46.703,65. (Microfilme n. 92.312).

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 10 - Em 29 de novembro de 2012

Ref. prenotação n. 92.313, de 28 de novembro de 2012

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de
===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

10

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

novembro de 2012, páginas 215/222 do livro n. 434, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,37997%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 09, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ALEXANDRO CHICHMANIAN**, RG n. 13.523.208-9-SSP/SP, CPF(MF) n. 163.866.548-62, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Batista Parente, n. 49, bairro Pari, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2012: R\$ 46.703,65. (Microfilme n. 92.313).

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 11 - Em 14 de janeiro de 2013

Ref. prenotação n. 92.678, de 11 de janeiro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04 de janeiro de 2013, páginas 007/014 do livro n. 437, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,33348%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 32, TIPO 4**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **MARIA REGINA RIBEIRO GARCIA**, RG n. 8.304.095-SSP/SP, CPF(MF) n. 038.135.578-04, brasileira, divorciada, gerente de contas, residente e domiciliada na Rua Barão do Rego Barros, n. 68, aptº 54, bairro Campo Belo, São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pela compradora, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 135.208,15. Valor venal proporcional/2013: R\$ 56.654,67. (Microfilme n. 92.678).

MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 12 - Em 06 de fevereiro de 2013

Ref. prenotação n. 92.885, de 05 de fevereiro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25 de janeiro de 2013, páginas 99/106 do livro n. 437, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,26444%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 41, TIPO 5**, do futuro
===== continua na ficha 11 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP

MATRÍCULA FICHA

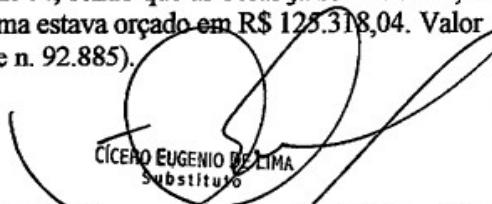
40.787

11

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 06 de fevereiro de 2013.

CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS**, RG n. 26.540.521-X-SSP/SP, CPF(MF) n. 271.881.698-88, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10 de novembro de 2007, com **PRISCILA ANDREOTTI SILVA MARTINS**, RG n. 29.451.080-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 290.820.238-73, cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz da Silva Pires, n. 761, casa 19, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes – SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pela compradora, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 125.318,04. Valor venal proporcional/2013: R\$ 54.978,45. (Microfilme n. 92.885).

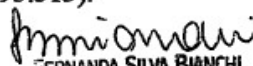

ANDRÉ DE ALMEIDA CAMACHO
Escrevente

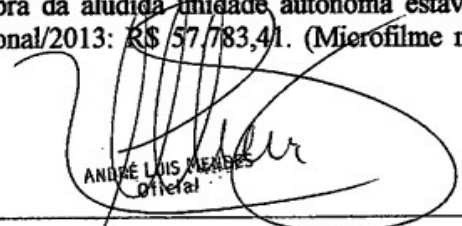

CÍCERO EUGENIO DE LIMA
Substituto

R. 13 - Em 10 de abril de 2013

Ref. prenotação n. 93.313, de 27 de março de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de março de 2013, páginas 232/238 do livro n. 437, do Tabelião de Notas local, os coproprietários **JORGE OZAKI** e sua mulher **ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI**, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 11, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **MARCIO BROTO DOS SANTOS FERNANDES**, RG n. 19.388.792-7-SSP/SP, CPF(MF) n. 165.233.638-99, arquiteto e sua mulher **REGIANE NARIMATSU DE CARVALHO FERNANDES**, RG n. 22.132.975-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 255.983.088-43, bancária, brasileiros, casados em 21 de maio de 2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Silvina Alta Sales, n. 129, Maresias, nesta cidade. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73. Valor venal proporcional/2013: R\$ 57.783,41. (Microfilme n. 93.313).


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 14 - Em 27 de maio de 2013

Ref. prenotação n. 93.832, de 23 de maio de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10 de maio de 2013, páginas 387/395 do livro n. 437, do Tabelião de Notas local, os
===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

11

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,37997%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 07, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ALESSANDRA MARIA IZAR PELLEGRINO**, RG n. 22.833.937-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 176.916.878-85, brasileira, divorciada, psicopedagoga e empresária, residente e domiciliada na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, n. 415, apartamento 122, Torre Boreal, bairro Panamby, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pela compradora, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 57.783,41. (Microfilme n. 93.832).

Felipe de Oliveira Souza
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 15 - Em 28 de maio de 2013

Ref. prenotação n. 93.863, de 27 de maio de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15 de maio de 2013, páginas 05/11 do livro n. 441, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,37997%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 8, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **EDIVAN SOARES MARTINS**, RG n. 22.884.544-0-SSP/SP, CPF(MF) n. 118.477.248-76, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Anacleto, n. 101, apartamento 83, Vila Isolina Mazzei, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 57.783,41. (Microfilme n. 93.863).

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 16 - Em 21 de junho de 2013

Ref. prenotação n. 94.068, de 20 de junho de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de junho de 2013, páginas 93/99 do livro n. 441, do Tabelião de Notas local, os
===== continua na ficha 12 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

/RO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP

MATRÍCULA FICHA

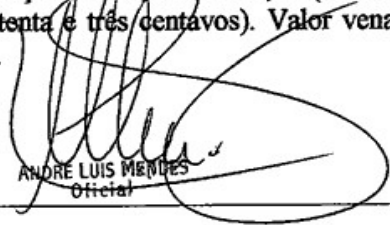
40.787

12

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 21 de junho de 2013.

coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 10, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **FABIO CARBONE PINTO**, RG n. 19.671.263-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 105.458.498-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **IVANI DE FATIMA SANTOS PINTO**, RG n. 26.521.711-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 252.512.158-94, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Avenida Francisco Loup, n. 1.678, casa 01-B, bairro Maresias, nesta cidade. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 57.783,41. (Microfilme n. 94.068).


ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO
Escrevente

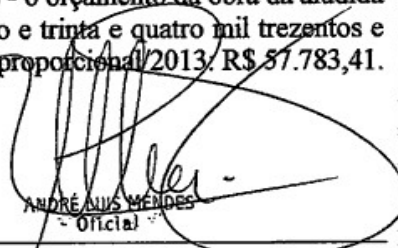

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 17 - Em 10 de julho de 2013

Ref. prenotação n. 94.194, de 03 de julho de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de junho de 2013, páginas 126/132 do livro n. 441, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 14, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **CLAUDIO MORELLO FERNANDES**, RG n. 17.672.571-4-SSP/SP, CPF(MF) n. 099.551.528-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ELLEN APARECIDA BONANGELO**, RG n. 19.850.811-SSP/SP, CPF(MF) n. 135.586.978-12, brasileiros, operadores de bolsas, residentes e domiciliados na Avenida Conceição, n. 97, apartamento 134, Torre Volp, Vila Guilherme, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 57.783,41. (Microfilme n. 94.194).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

12

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

R. 18 - Em 10 de julho de 2013

Ref. prenotação n. 94.195, de 03 de julho de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17 de junho de 2013, páginas 114/120 do livro n. 441, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 20, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **THIAGO VINICIUS CIPRIANO**, RG n. 30.850.363-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 284.092.378-57, brasileiro, solteiro, maior, operador de bolsa, residente e domiciliado na Rua São Zeferino, n. 299, Jardim França, em São Paulo - SP e **KELLER APARECIDA CIPRIANO STRUTZEL**, RG n. 20.394.905-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 275.698.808-11, engenheira, casada em 1º de maio de 1999, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARCELO ANTONIO STRUTZEL**, RG n. 13.614.131-6-SSP/SP, CPF(MF) n. 115.093.108-60, engenheiro mecânico, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Zeferino, n. 320, Jardim França, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 134.363,73 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Valor venal proporcional 2013: R\$ 57.783,41. (Microfilme n. 94.195).

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 19 - Em 02 de setembro de 2013

Ref. prenotação n. 94.736, de 30 de agosto de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de agosto de 2013, páginas 226/232 do livro n. 441, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,26444% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 42, TIPO 5**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **JOSÉ MEDEIROS NETO**, RG n. 27.810.426-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 264.811.818-79, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ANGELA SATOMI YOSHIMURA MEDEIROS**, RG n. 23.299.157-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 269.773.458-96, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Julio de Paula Pereira, n. 126, bairro Ponte Grande, em Mogi das Cruzes - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida

===== continua na ficha 13 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

PRO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP

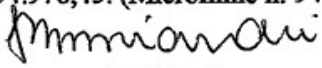
MATRÍCULA FICHA

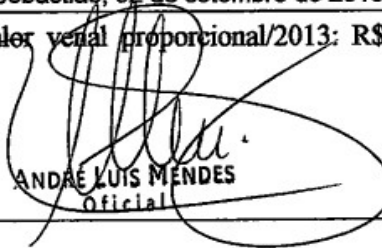
40.787

13

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 02 de setembro de 2013.

unidade autônoma estava orçado em R\$ 129.044,78. Valor venal proporcional/2013: R\$ 54.978,45. (Microfilme n. 94.736).


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 20 - Em 07 de outubro de 2013

Ref. prenotação n. 95.012, de 04 de outubro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de setembro de 2013, páginas 67/73 do livro n. 443, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,26444% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 06, TIPO 1, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para FREDERICH ALMEIDA YOO, RG n. 17.333.043-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 090.603.298-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de janeiro de 1996, com IVONE SABINO YOO, RG n. 23.486.044-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 132.563.598-76, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Juruaba, n. 215, Vila Liviero, São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 163.100,83 (cento e sessenta e três mil cem reais e oitenta e três centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 54.978,45. (Microfilme n. 95.012).


ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO
Escrevente


EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 21 - Em 15 de outubro de 2013

Ref. prenotação n. 95.011, de 04 de outubro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de setembro de 2013, páginas 390/396 do livro n. 441, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 27, TIPO 3, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para JOSÉ BUSTAMANTE ORTIZ, RNE n. W-322845-H-SE/DPMAF/DPF, CPF(MF) n. 612.413.268-00, boliviano, divorciado, design, residente e domiciliado na Rua Ilamônia, n. 49, São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 163.278,64 (cento e sessenta e três mil duzentos e

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

13

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 56.654,67. (Microfilme n. 95.011).


ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Escrivente

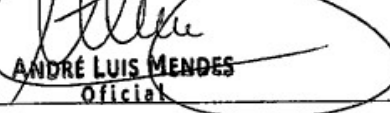

EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 22 - Em 13 de novembro de 2013

Ref. prenotação n. 95.399, de 12 de novembro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 1º de novembro de 2013, páginas 118/124 do livro n. 444, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 38, TIPO 3, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para PAULO SERGIO GARCIA RODRIGUES, RG n. 14.991.006-X-SSP-SP, CPF(MF) n. 105.208.178-93, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de dezembro de 1992, com KATIA APARECIDA VIEIRA, RG n. 18.651.782-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 136.525.518-26, fonoaudióloga, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Monza, n. 280, Quadra 29, Condomínio Arujá Hills III, em Arujá - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 163.278,64 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 56.654,67. (Microfilme n. 95.399).


Silvia Fernanda Agopian da Lucena
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 23 - Em 25 de novembro de 2013

Ref. prenotação n. 95.508, de 25 de novembro de 2013

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14 de novembro de 2013, páginas 173/179 do livro n. 444, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 28, TIPO 4, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para PAULO SERGIO GARCIA RODRIGUES, RG n. 14.991.006-X-SSP-SP, CPF(MF) n. 105.208.178-93, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de dezembro de 1992, com KATIA APARECIDA VIEIRA, RG n. 18.651.782-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 136.525.518-26, fonoaudióloga, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Monza, n. 280, Quadra 29, Condomínio Arujá Hills III, em Arujá -
===== continua na ficha 14 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP

MATRÍCULA FICHA

40.787

14

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 25 de novembro de 2013.

SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 163.278,64 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Valor venal proporcional/2013: R\$ 56.654,67 (Microfilme n. 95.508).

FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 24 - Em 17 de fevereiro de 2014

Ref. prenotação n. 96.154, de 13 de fevereiro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 22 de novembro de 2013, folhas 063/066 do livro n. 3189, instruída com a Escritura Pública de Aditamento e Ratificação lavrada no dia 7 de fevereiro de 2014, folhas 259/260 do livro 3208, ambas do 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, o coproprietário JOSÉ BUSTAMANTE ORTIZ, qualificado no R. 21, **VENDEU** a **fração ideal** de **2,33348%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 27, TIPO 3**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para **ADRIANA MIRONE OMETTO**, RG n. 25.791.945-4-SSP-SP, CPF(MF) n. 157.619.228-86, designer de interiores, casada sob o regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 10.794, Livro n. 03 - Registro Auxiliar, do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - SP, com **ANDRE EISELE LANZARA**, RG n. 17.384.776-SSP/SP, CPF(MF) n. 270.011.928-21, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Ulisses Dória, n. 85, casa 02, Jardim Silvia, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) a compradora ficou sub-rogado em todos os direitos e obrigações constantes do título aquisitivo do vendedor, uma vez que a construção da futura unidade autônoma será levada a cabo pelo regime de administração, também chamado a preço de custo, de que trata o artigo 58, da lei federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e b) - o custo da construção da unidade calculado pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 163.278,64, sendo que as obras já se iniciaram. Valor venal proporcional/2014: R\$ 109.905,05. (Microfilme n. 96.154).

Silvia Fernanda Agopian de Lucena
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 25 - Em 21 de fevereiro de 2014

Ref. prenotação n. 96.229, de 20 de fevereiro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de fevereiro de 2014, páginas 21/27 do livro n. 447, do Tabelião de Notas local, os coproprietários **JORGE OZAKI** e sua mulher **ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI**,
===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

14

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 24, TIPO 3**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **JOAQUIM CARLOS SOARES MARQUES**, RG n. 28.396.054-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 273.412.768-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10 de novembro de 2007, com **DANIELA FERNANDES MARQUES**, RG n. 26.784.311-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 193.511.598-76, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Laranjeira, n. 88 - quadra 32, lote 17 - Ecopark, Mogi das Cruzes - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 154.042,25 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 96.229).


ANDRÉ DE ALMEIDA CAVALCANTI
Escritor


EDER FRANCISQUETTI
Substituto

R. 26 - Em 10 de março de 2014

Ref. prenotação n. 96.337, de 06 de março de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25 de fevereiro de 2014, páginas 67/73 do livro n. 447, do Tabelião de Notas local, os coproprietários **JORGE OZAKI** e sua mulher **ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI**, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 25, TIPO 3**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ADRIANA MIRONE OMETTO**, RG n. 25.791.945-4-SSP-SP, CPF(MF) n. 157.619.228-86, brasileira, divorciada, designer de interiores, residente e domiciliada na Rua Desembargador Ulisses Dória, n. 85, casa 02, Jardim Silvia, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pela compradora, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 163.278,64 (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 96.337).


Silvia Fernanda Agopian de Lucena
Escritor


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 27 - Em 26 de maio de 2014

RETIFICAÇÃO: Averba-se, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei n. 6.015/73, em retificação ao **R. 4 supra**, para consignar que o número correto do microfilme do
===== continua na ficha 15 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

40.787

15

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 26 de maio de 2014.

referido ato é: 91.093, e não como equivocadamente constou. Ato isento de emolumentos.

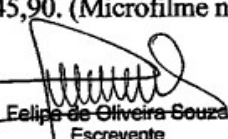

EDER FRANCISCO METI
Substituto


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 28 - Em 09 de junho de 2014

Ref. prenotação n. 97.155, de 02 de junho de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de maio de 2014, páginas 348/354 do livro n. 447, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 30, TIPO 4, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para GORDO REMOÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 67.072.975/0001-04, com sede na Rua Katsumi Hoshino, n. 310, Jardim Santa Cruz, em Taboão da Serra - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pela compradora, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.898,09 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 97.155).


Felipe de Oliveira Souza
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 29 - Em 11 de junho de 2014

Ref. prenotação n. 97.233, de 10 de junho de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03 de junho de 2014, páginas 101/108 do livro n. 193, do Tabelião de Notas do Distrito de Maresias, desta Comarca, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,26444% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 5, TIPO 1, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para RAFAEL LUNA FREIRE DOMINGUES DE OLIVEIRA, RG n. 43.980.588-0-SSP/SP, CPF n. 221.465.288-42, empresário e DIVA DE CARVALHO PINTO MOY, RG n. 32.228.819-SSP/SP, CPF n. 312.564.478-03, consultora ambiental, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Realengo, n. 133, apartamento 101, Bloco A, Alto de Pinheiros, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

15

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

autônoma estava orçado em R\$ 163.100,83 (cento e sessenta e três mil cem reais e oitenta e três centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.443,62. (Microfilme n. 97.233).

Felipe de Oliveira Souza
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 30 - Em 17 de julho de 2014

Ref. prenotação n. 97.505, de 16 de julho de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03 de julho de 2014, páginas 73/79 do livro n. 450, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 33, TIPO 4, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para MARTA APARECIDA GOMES DA SILVA, RG n. 17.594.977-SSP/SP, CPF n. 298.572.048-64, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Cauaxi, n. 399, apartamento 801, Alphaville, em Barueri - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pela compradora, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.898,09 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 97.505).

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 31 - Em 21 de julho de 2014

Ref. prenotação n. 97.521, de 17 de julho de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de julho de 2014, páginas 80/86 do livro n. 450, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 26, TIPO 3, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para WILTON GAUDÊNCIO DA SILVA, RG n. 16.412.158-SSP/SP, CPF n. 087.317.158-69, brasileiro, divorciado, policial militar, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, n. 55, apartamento 41 Aura, centro, em Itaquaquecetuba - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.898,09 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 97.505).

===== continua na ficha 16 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

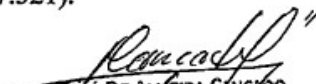
40.787

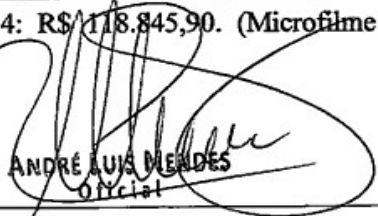
16

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP**
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 21 de julho de 2014.

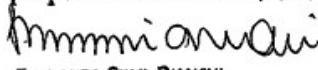
reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 97.521).


ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Escritor


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 32 - Em 23 de setembro de 2014
Ref. prenotação n. 98.175, de 22 de setembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de setembro de 2014, páginas 265/272 do livro n. 450, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 22, TIPO 3**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ANDRÉ EIRA IAGUE**, RG n. 16.776.013-SSP/SP, CPF n. 156.451.038-74, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ANA PAULA JIMENEZ MARCATO IAGUE**, RG n. 26.540.726-SSP/SP, CPF n. 184.956.018-85, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Galdino Alves, n. 142, Parque Monte Líbano, em Mogi das Cruzes - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.898,09 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 98.175).


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escritor


EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 33 - Em 26 de setembro de 2014
Ref. prenotação n. 98.150, de 19 de setembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08 de setembro de 2014, páginas 249/255 do livro n. 450, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificatório lavrada em 25 de setembro de 2014, página 326 do livro 450, ambas do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,26444% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 12, TIPO 1**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES PIRES**, RG n. 14.205.080-5-SSP/SP, CPF n. 089.028.298-63, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **SANDRA**
===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

16

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

CRISTINA MIRISOLA PIRES, RG n. 19.303.643-5-SSP/SP, CPF n. 124.974.178-57, administradora de empresas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Birigui, n. 110, Parque Dom Henrique III, em Cotia - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.718,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 115.329,64. (Microfilme n. 98.150).

FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente

EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 34 - Em 26 de setembro de 2014

Ref. prenotação n. 98.151, de 19 de setembro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08 de setembro de 2014, páginas 256/262 do livro n. 450, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificatório lavrada em 25 de setembro de 2014, página 326 do livro 450, ambas do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,26444%** do terreno matriculado; à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 13, TIPO 1**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES PIRES**, RG n. 14.205.080-5-SSP/SP, CPF n. 089.028.298-63, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **SANDRA CRISTINA MIRISOLA PIRES**, RG n. 19.303.643-5-SSP/SP, CPF n. 124.974.178-57, administradora de empresas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Birigui, n. 110, Parque Dom Henrique III, em Cotia - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.718,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 115.329,64. (Microfilme n. 98.151).

FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente

EDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 35 - Em 20 de outubro de 2014

Ref. prenotação n. 98.448, de 17 de outubro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08 de outubro de 2014, páginas 364/370 do livro n. 450, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, ===== continua na ficha 17 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

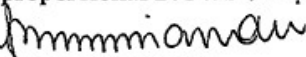
40.787

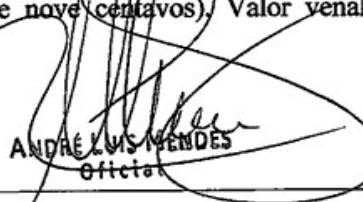
17

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8**

**CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 20 de outubro de 2014.**

qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de **2,33348%** do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 31, TIPO 4**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **MAURO MARQUES DA SILVA**, RG n. 12.819.425-SSP/SP, CPF n. 007.404.238-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 12 de janeiro de 1989, com **LILIAN ALVES DE BRITO SILVA**, RG n. 16.688.571-X-SSP/SP, CPF n. 083.624.748-58, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua da Meação, n. 197, apartamento 183, Vila Regente Feijó, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 164.898,09 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2014: R\$ 118.845,90. (Microfilme n. 98.448).

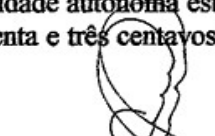

FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente

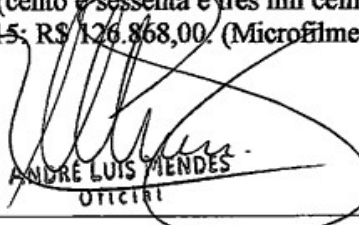

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 36 - Em 11 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 99.375, de 09 de fevereiro de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de fevereiro de 2015, páginas 237/244 do livro n. 198, do Tabelião de Notas do Distrito de Maresias, desta Comarca, a coproprietária **MARTA APARECIDA GOMES DA SILVA**, qualificada, **VENDEU** a fração ideal de **2,33348%** do terreno matriculado, adquirida no R. 30, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 33, TIPO 4**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para **HELAINE MARIA PIROLO DA SILVA**, RG n. 4.514.076-5-SSP/SP, CPF n. 269.785.478-91, brasileira, viúva, pedagoga aposentada e **EDILAINE FERREIRA SILVA**, RG n. 21.475.930-1-SSP/SP, CPF n. 257.176.878-69, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, ambas residentes e domiciliadas na Rua Municipal, n. 459, Edifício Citta de Roma, apartamento 32, centro, em São Bernardo do Campo - SP, Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelas compradoras, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - a obra da aludida unidade autônoma estava orçada em R\$ 163.100,83 (cento e sessenta e três mil cem reais e oitenta e três centavos). Valor venal proporcional/2015: R\$ 126.868,00. (Microfilme n. 99.375).


Pablo Rodrigo Alvarez
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 37 - Em 19 de fevereiro de 2015

Ref. prenotação n. 99.416, de 13 de fevereiro de 2015

===== continua no verso =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

17

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de fevereiro de 2015, páginas 319/326 do livro n. 454, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 29, TIPO 4, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para **FLÁVIO SABBAG MILANI**, RG n. 17.842.611-8-SSP/SP, CPF n. 104.139.458-63, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ROSELENE MELLO MILANI**, RG n. 37.388.236-1-SSP/SP, CPF n. 031.408.317-06, psicóloga, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Costa Morgado, n. 223, bairro Siciliano, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; b) - a obra da aludida unidade autônoma estava orçada em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil setenta e seis reais e vinte e um centavos), e c) - do valor da venda, a importância de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) foi paga anteriormente ao ato da lavra da aludida escritura e o valor restante de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) é pago pelos compradores por intermédio de quatro (4) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) cada uma, sendo a primeira parcela no ato da lavra da referida escritura, representada pelo cheque n. SB-001504, a segunda delas vencível em 06 de março de 2015, a terceira vencível em 06 de abril de 2015, e a quarta em 06 de maio de 2015, todas representadas pelos cheques números SB-001505, SB-001506 e SB-001507, saçados contra o banco Itaú S/A, agência 7069, conta corrente n. 45973-8, cuja quitação de cada valor operar-se-á automaticamente quando da liberação do crédito junto à conta corrente da procuradora. Consta do título ainda, que a venda foi realizada com a **cláusula resolutiva expressa**, nos termos dos artigos 127, 128, 474 e 1.359, todos do Código Civil, e demais condições estabelecidas no título. Valor venal proporcional/2015: R\$ 126.868,00. (Microfilme n. 99.416).

Pablo Rodrigo Alvarez
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 38 - Em 1º de junho de 2015

Ref. prenotação n. 100.348, de 25 de maio de 2015

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de maio de 2015, páginas 212/215 do livro n. 457, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificatório lavrada em 29 de maio de 2015, página 265 do livro n. 457, ambas do Tabelião de Notas local, os coproprietários FABIO CARBONE PINTO e sua mulher IVANI DE FATIMA SANTOS PINTO, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno matriculado, adquirida no R. 16, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 10, TIPO 2, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para **MAURICIO TEDESCO**, RG n. 28.557.067-SSP/SP, CPF n. 224.663.038-09, empresário e sua mulher **NIUARA HELENA LEAL TEDESCO**, RG n. 33.540.602-6-SSP/SP, CPF n. ===== continua na ficha 18 =====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

40.787

18

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995-8**

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 1º de junho de 2015.

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

346.028.118-92, advogada, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 07 de junho de 2011, residentes e domiciliados na Avenida Paquetá, n. 423, bairro Maresias, neste Município, Consta do título que: a) a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) a obra da aludida unidade autônoma estava orçada em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor venal proporcional/2015: R\$ 129.395,60. (Microfilme n. 100.348).

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 39 - Em 13 de janeiro de 2016

Ref. prenotação n. 102.429, de 06 de janeiro de 2016

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08 de dezembro de 2015, páginas 106/109 do livro n. 463, instruída com a Escritura de Aditamento Retificatório lavrada em 11 de janeiro de 2016, página 164 do livro n. 463, ambas do Tabelião de Notas local, os coproprietários GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS e sua mulher PRISCILA ANDREOTTI SILVA MARTINS, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,26444% do terreno matriculado, adquirida no R. 12, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 41, TIPO 5**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para **PAULO SERGIO GARCIA RODRIGUES**, RG n. 14.991.006-X-SSP/SP, CPF n. 105.208.178-93, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17 de dezembro de 1992, com **KATIA APARECIDA VIEIRA**, RG n. 18.651.782-8-SSP/SP, CPF n. 136.525.518-26, fonoaudióloga, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Monza, n. 280, quadra 29, Condomínio Arujá Hills III, em Arujá - SP. Consta do título que: a) os adquirentes ficaram sub-rogados nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) a obra da aludida unidade autônoma estava orçada em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor venal proporcional/2016: R\$ 134.797,33. (Microfilme n. 102.429).

FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 40 - Em 27 de junho de 2016

Ref. prenotação n. 103.704, de 09 de junho de 2016

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 16 de maio de 2016, páginas 158/160, instruída com a Escritura de Rerratificação lavrada em 23 de junho de 2016, página 222, ambas do livro n. 465, do Tabelião de Notas local, o coproprietário CAIO WILSON SOARES RIBEIRO, qualificado, **VENDEU** a fração ideal de 2,33348% do terreno, adquirida no R. 8, à qual corresponderá a futura unidade

=====continua no verso=====

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA-

FICHA

40.787

18

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

autônoma designada CASA N. 37, TIPO 3, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para **CLEITON DE ANDRADE CAMARA**, RG n. 20.605.183-9-SSP/SP, CPF n. 091.505.688-76, administrador, e sua mulher **CIBELIA APARECIDA POLLI**, RG n. 23.087.637-7-SSP/SP, CPF n. 174.731.658-01, bancária, brasileiros, casados sob o regime da participação final dos aquestos, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 7.864, no livro n. 3-Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Consta do título que: a) os adquirentes ficaram sub-rogados nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) a obra da aludida unidade autônoma em 16/05/2016 estava orçada em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor venal proporcional/2016: R\$ 49.012,57. (Microfilme n. 103.704).

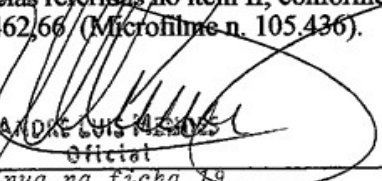

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escriturante


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 41 - Em 27 de dezembro de 2016

Ref. prenotação n. 105.436, de 26 de dezembro de 2016

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra com Cláusula de Condição Resolutiva lavrada em 07 de dezembro de 2016, páginas 361/366 do livro n. 207, do Tabelião de Notas do Distrito de Maresias, Comarca de São Sebastião - SP, os coproprietários **ANDRÉ EIRA IAGUE** e sua mulher **ANA PAULA JIMENEZ MARCATO IAGUE**, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,33348% do terreno matriculado**, adquirida no R.32, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 22, TIPO 3, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 350.000,000 (trezentos e cinquenta mil reais), para **JOÃO CARLOS SANTOS DE ARAUJO**, RG n. 8.703.156-5 SSP/SP, CPF n. 801.022.718-87, administrador de empresas, e sua mulher **SORAYA ADIB NAGIB ARAUJO**, RG n. 8.700.665-0 SSP/SP, CPF n. 133.707.058-00, psicóloga, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rei Alberto I, n. 341, apartamento 81, Torre Itajahu, Ponta da Praia, em Santos - SP. Consta na escritura que o valor da venda será pago da seguinte forma: I) R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) através de TED realizado na data constante do título; II) R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por meio de 15 (quinze) parcelas mensais vencendo-se a primeira na data correspondente a 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, nos termos das condições impostas no título. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - o orçamento da obra da aludida unidade autônoma estava orçado em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Consta do título, ainda, além de outras condições, que a venda foi realizada com a **cláusula resolutiva expressa**, nos termos dos artigos 475 e 476 do Código Civil, resolvendo-se o contrato na hipótese do não pagamento das parcelas referidas no item II, conforme celebrado na escritura. Valor venal proporcional/2016: R\$ 59.462,66. (Microfilme n. 105.436).


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

continua na ficha 19

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

40.787

19

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 25 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 42 - Em 25 de janeiro de 2017

Ref. prenotação n. 105.619, de 24 de janeiro de 2017

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de janeiro de 2017, páginas 195/201 do livro n. 472, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, qualificados, **VENDERAM** a **fração ideal** de 2,37997% do terreno matriculado, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 19, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, RG n. 6.064.465-5-SSP/SP, CPF n. 530.606.288-15, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ANADELGI BERGANTIN DE OLIVEIRA**, RG n. 13.951.837-SSP/SP, CPF n. 014.614.388-45, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maestro Pedro Jatoba, n. 317, Jardim Bibi, Tremembé, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelo comprador, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - a obra da aludida unidade autônoma estava orçada em R\$ 199.637,09 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos). Valor venal proporcional/2017: R\$ 142.126,73. (Microfilme n. 105.619).

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 43 - Em 31 de março de 2017

RETIFICAÇÃO: Averba-se, de ofício, na forma do art. 213, I, "a", da Lei n. 6.015/73, para constar que conforme incorporação imobiliária objeto do R. 4, a **fração ideal** do terreno, adquirida no R. 7, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 40, TIPO 5**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, é de 2,26444%, e não como erroneamente constou do título que deu origem ao referido registro de aquisição.

ANDRÉ DE ALMEIDA CANADU
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 44 - Em 17 de abril de 2017

Ref. prenotação n. 106.131, de 30 de março de 2017

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13 de março de 2017, páginas 137/140, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificativo lavrada em 11 de abril de 2017, página 206, ambas do livro n. 474 do Tabelião de Notas local, os coproprietários NILDO DE OLIVEIRA e sua mulher SUELI HONÓRIO DE OLIVEIRA, qualificados, **VENDERAM** a **fração ideal** de 2,26444% do terreno, adquirida no R. 7, mencionada na AV. 43, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 40, TIPO 5**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para **PAULO SERGIO GARCIA RODRIGUES**, RG n. 14.991.006-X-SSP/SP, CPF n. 105.208.178-93, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens.

.....(continua no verso).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

40.787

FICHA

19

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

bens, desde 11 de dezembro de 1992, com **KATIA APARECIDA VIEIRA**, RG n. 18.651.782-8-SSP/SP, CPF n. 136.525.518-26, fonoaudióloga, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Monza, n. 280, Quadra 29, Condomínio Arujá Hills III - Arujá - SP. Consta do título que: a) os adquirentes ficaram sub-rogados nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) a obra da aludida unidade autônoma em 13/03/2017 estava orçada em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor venal proporcional/2017: R\$ 93.683,59. (Microfilme n. 106.131).


ANDRÉ DE ALMEIDA CARADO
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 45 - Em 29 de junho de 2017

Ref. prenotação n. 106.859, de 28 de junho de 2017

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14 de junho de 2017, páginas 297/300 do livro n. 475 do Tabelião de Notas local, os coproprietários **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA** e sua mulher **ANADELGI BERGANTIN DE OLIVEIRA**, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de **2,37997%** do terreno, adquirida no R. 42, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 19, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para **JOSÉ MEDEIROS NETO**, RG n. 27.810.426-5-SSP/SP, CPF n. 264.811.818-79, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ANGELA SATOMI YOSHIMURA MEDEIROS**, RG n. 23.299.157-1-SSP/SP, CPF n. 269.773.458-96, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Paula Pereira, n. 126, bairro Ponte Grande, em Mogi das Cruzes - SP. Consta do título que: a) os adquirentes ficaram sub-rogados nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) a obra da aludida unidade autônoma em 14/06/2017 estava orçada em R\$ 192.349,12 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Valor venal proporcional/2017: R\$ 54.227,96. (Microfilme n. 106.859).


WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 46 - Em 17 de julho de 2017

Ref. prenotação n. 106.968, de 11 de julho de 2017

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 14 de junho de 2017, páginas 293/296 do livro n. 475, do Tabelião de Notas local, os coproprietários **JOSÉ MEDEIROS NETO** e sua mulher **ÂNGELA SATOMI YOSHIMURA MEDEIROS**, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de **2,26444%** do terreno, adquirida no R. 19, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 42, TIPO 5**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para **RICARDO PALMA**, RG n. 25.604.988-9-SSP/SP, CPF n. 298.423.148-12,(continua na ficha 20).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

20

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 17 de julho de 2017.ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

casado sob o regime da separação total de bens, desde 11 de agosto de 2016, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 8.172, no livro n. 3-Registro Auxiliar, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP, com TASSIA LEONE CARNEIRO PALMA, RG n. 44.036.251-9-SSP/SP, CPF n. 318.414.058-09, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados na Rua Salete, n. 279, Apto. 111, Torre B, Santana, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) o adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavra da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 184.533,57 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Valor venal proporcional/2017: R\$ 51.595,59. (Microfilme n. 106.968).

CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
EscreventeANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 47 - Em 03 de julho de 2018

Ref. prenotação n. 109.910, de 02 de julho de 2018

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 22 de março de 2018, páginas 163/166 do livro n. 4008, do 23º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, instruída com o Requerimento firmado pelo comprador, em São Paulo - SP, em 20 de junho de 2018, os coproprietários CLAUDIO MORELLO FERNANDES, CPF n. 099.551.528-00, e sua mulher ELLEN APARECIDA BONANGELO, CPF n. 135.586.978-12, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno, adquirida no R. 17, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 14, TIPO 2, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para **ROGÉRIO PEREIRA**, RG n. 20.178.033-SSP/SP, CPF n. 131.995.858-33, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dona Martinha, n. 771, casa n. 172, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) o adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 250.000,00. Valor venal proporcional/2018: R\$ 100.265,34. (Microfilme n. 109.910).

FERNANDA SILVA BIANCHI
EscreventeÉDER FRANCISQUETI
Substituto

R. 48 - Em 21 de dezembro de 2018

Ref. prenotação n. 111.542, de 17 de dezembro de 2018

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de-(continua no verso).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

40.787

FICHA

20

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

dezembro de 2018, páginas 011/014 do livro n. 492, do Tabelião de Notas local, os coproprietários MAURO MARQUES DA SILVA, CPF n. 007.404.238-60, e sua mulher LILIAN ALVES DE BRITO SILVA, CPF n. 083.624.748-58, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno, adquirida no R. 35, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 31, TIPO 4, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para ADRIANA MIRONE OMETTO, RG n. 25.791.945-4-SSP/SP, CPF n. 157.619.228-86, brasileira, divorciada, design de interiores, residente e domiciliada na Rua Geraldo Flausino Gomes, n. 61, conjunto 141, Brooklin, em São Paulo - SP. Consta do título que: a) a adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 190.136,00 (cento e noventa mil, cento e trinta e seis reais). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 265.000,00. Valor venal proporcional/2018: R\$ 98.306,77. (Microfilme n. 111.542).

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 49 - Em 22 de maio de 2019

Ref. prenotação n. 112.968, de 16 de maio de 2019

REGULARIDADE DOMINIAL: Averba-se, de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, em que pese ter sua área inserida em uma das Glebas Públicas Municipais (Gleba n. 6A - matrícula n. 46.682), originária da ação discriminatória - processo n. 0000001-13.1939.8.26.0587, da 1ª Vara Cível local, tem a sua titularidade dominial em nome do particular reconhecida como regularizada pelo Município de São Sebastião, nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.511/2017. Ato isento de emolumentos. Selo Digital n. 1199583E1000040787004919C

DANIELA MORAES
Escrivente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

R. 50 - Em 22 de maio de 2019

Ref. prenotação n. 112.968, de 16 de maio de 2019

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 02 de maio de 2019, páginas 209/215 do livro n. 494, do Tabelião de Notas local, os coproprietários JORGE OZAKI, CPF n. 737.435.188-72, e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, CPF n. 018.596.858-97, **VENDERAM** a fração ideal de 2,26444% do terreno, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 02, TIPO 1, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para G. VASQUES SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ n. 20.695.221/0001-39, com sede na Rua Júlio Correia Godoy, n. 2.800, sala 27, Jardim Alvorada, Jandira - SP. Consta do título que: a) a adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das

.....(continua na ficha 21).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

40.787

21

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 22 de maio de 2019.

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 221.182,87 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 100.000,00. Valor venal proporcional/2019: R\$ 98.527,43. (Microfilme n. 112.968). Selo Digital n. 119958321000040787005019H

DANIELA MORAES
Escrevente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 51 - Em 07 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 116.643, de 30 de junho de 2020

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Requerimento firmado neste Município, em 16 de junho de 2020, o **cancelamento da cláusula resolutiva** mencionada no R. 37, em decorrência da quitação da dívida. (Microfilme n. 116.643) Selo Digital n. 119958331000040787005120U

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

R. 52 - Em 07 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 116.644, de 30 de junho de 2020

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 26 de junho de 2020, páginas 251/254 do livro n. 3863, do 21º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, FLAVIO SABBAG MILANI, CPF n. 104.139.458-63, e sua mulher ROSELENE MELLO MILANI, CPF n. 031.408.317-06, qualificados, **VENDERAM a fração ideal de 2,33348%** do terreno, adquirida no R. 37, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 29, TIPO 4**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para **MARCELO TADEU DE LIMA VASCONCELOS**, RG n. 43.767.760-6-SSP/SP, CPF n. 333.184.668-67, brasileiro, solteiro, maior, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua Rubem de Souza, n. 195, São Paulo – SP. Consta do título que: a) o adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) a obra da aludida unidade autônoma estava orçada em R\$ 174.076,21 (cento e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 193.000,00. Valor venal proporcional/2020: R\$ 57.684,26 (Microfilme n. 116.644). Selo Digital n. 119958321000040787005220U

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

.....(continua no verso).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-Z1YH2-8NW3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

21

VERSO

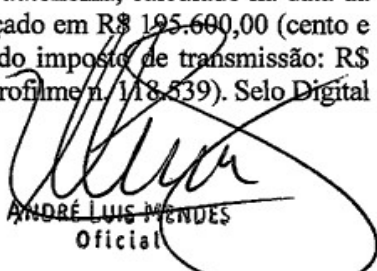
CNM nº 119958.2.0040787-50

R. 53 - Em 17 de novembro de 2020

Ref. prenotação n. 118.539, de 06 de novembro de 2020

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de outubro de 2020, páginas 315/318 do livro n. 506, do Tabelião de Notas da Sede desta Comarca, GORDO REMOÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA-ME, CNPJ n. 67.072.975/0001-04, NIRE n. 35210525052, **VENDEU** a fração ideal de 2,33348% do terreno, adquirida no R. 28, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 30, TIPO 4**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para **EVANDRO REGGIANI**, RG n. 25.625.670-6-SSP/SP, CPF n. 170.000.458-17, arquiteto, casado sob o regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 16.790, no livro n. 3 - Registro Auxiliar, do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP, com **CRISTIANE VIEIRA DA LUZ**, RG n. 17.098.208-7-SSP/SP, CPF n. 274.588.218-09, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Senador José Ermirio de Moraes, n. 1.532, Casa 12, Tremembé, São Paulo - SP. Consta do título que: a) o adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 260.000,00. Valor venal proporcional/2020: R\$ 57.684,26. (Microfilme n. 118.539). Selo Digital n. 119958321000040787005320S


CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 54 - Em 09 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 118.891, de 26 de novembro de 2020

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13 de novembro de 2020, páginas 378/384 do livro n. 508, do Tabelião de Notas da Sede desta Comarca, JORGE OZAKI, CPF n. 737.435.188-72, e sua mulher ROSA KIYOKO OKANOBO OZAKI, CPF n. 018.596.858-97, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,33348% do terreno, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 23, TIPO 3**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para **DANIELE BRAZÃO FARINHA**, RG n. 34.922.588-6-SSP/SP, CPF n. 324.486.038-98, psicóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **GUARACY DE ALMEIDA DECIO JUNIOR**, RG n. 32.730.165-X-SSP/SP, CPF n. 303.459.098-95, médico veterinário, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada de Ipanema, n. 2805, Condomínio Valville, Alameda Vale do Sol, n. 181, Jardim Paula, Santana do Parnaíba - SP; **ROBERTO BRAZÃO FARINHA**, RG n. 23.854.440-SSP/SP, CPF n. 289.873.858-17, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ANDRÉA CAROLINE BOSZCZOWSKI**, RG n. 5.742.254-8-SESP/PR, CPF n. 004.079.299-40, brasileiros, médicos, residentes e

.....-(continua na ficha 22).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

40.787

22

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0040787-50

São Sebastião, 09 de dezembro de 2020

domiciliados na Rua Alfredo Battini, n. 471, San Remo, Londrina – PR; e **RENATO BRAZÃO FARINHA**, RG n. 28.748.496-SSP/SP, CPF n. 273.480.878-17, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Nanau, n. 38, apartamento 42, Água Fria, São Paulo – SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - a obra da aludida unidade autônoma está orçada em R\$ 207.936,26 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sete e seis centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 104.739,80. Valor venal proporcional/2020: R\$ 57.684,26. (Microfilme n. 118.891) Selo Digital n. 119958321000040787005420Q

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 55 - Em 26 de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 119.794, de 25 de janeiro de 2021

CASAMENTO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 28 de setembro de 2020, página 139 do livro n. 5.261, instruída com a Ata Retificativa lavrada em 08 de outubro de 2020, página 003 do livro n. 5.267, e a Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação lavrada em 25 de novembro de 2020, página 345 do livro n. 5.276, ambas do 13º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, (recebidas digitalmente pelo protocolo ARISP AC000715275), para constar que ALESSANDRA MARIA IZAR PELLEGRINO casou-se em 13 de novembro de 2014, sob o regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 18.366, no livro n. 3 - Registro Auxiliar, do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP, com CESAR AUGUSTO CASQUEL LOPES, RG n. 16305533-SSP/SP, CPF n. 091.452.788-65, brasileiro, engenheiro eletricitista, passando ela a assinar ALESSANDRA MARIA IZAR PELLEGRINO CASQUEL LOPES, conforme certidão de casamento, matrícula n. 117838 01 55 2014 2 00122 046 0035690-76, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Comarca de São Paulo - SP. (Microfilme n. 119.794) Selo Digital n. 119958331000040787005521K

CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 56 - Em 26 de fevereiro de 2021

Ref. prenotação n. 119.794, de 25 de janeiro de 2021

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Conforme Escrituras Públicas e Ata Retificativa identificadas na AV. 55, ALESSANDRA MARIA IZAR PELLEGRINO CASQUEL LOPES, CPF n. 176.916.878-85, qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 2,37997% do terreno, adquirida no R. 14, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 07, TIPO 2, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para AXA MARQUEZ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.-(continua no verso).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

22

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

24.584.257/0001-04, NIRE n. 35229834051, com sede na Rua Ettore Fabri, n. 18, Adalgisa, Osasco - SP. Consta do título que: a) a adquirente fica sub-rogada nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçada em R\$ 207.936,26 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 300.000,00. Valor venal proporcional/2021: R\$ 109.700,15. (Microfilme n. 119.794). Selo Digital n. 119958321000040787005621K

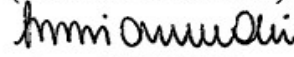

CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 57 - Em 08 de março de 2021

Ref. prenotação n. 120.206, de 19 de fevereiro de 2021

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 09 de fevereiro de 2021, páginas 015/018 do livro n. 513, do Tabelião de Notas da Sede desta Comarca, JOSÉ MEDEIROS NETO, CPF n. 264.811.818-79, e sua mulher ANGELA SATOMI YOSHIMURA MEDEIROS, CPF n. 269.773.458-96, qualificados, **VENDERAM** a fração ideal de 2,37997% do terreno, adquirida no R. 45, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 19, TIPO 2, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para **EDUARDO DE FREITAS LIMA**, RG n. 20.138.753-0-SSP/SP, CPF n. 261.362.378-06, administrador de empresas, e sua mulher **THAIS DIAS DE FREITAS LIMA**, RG n. 35.074.027-6-SSP/SP, CPF n. 336.357.978-04, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bartholomeu de Carlos, n. 901, apartamento 1503, Torre Atlântica, Condomínio Cidade Maia, Guarulhos - SP. Consta do título que: a) - a construção da mencionada futura unidade autônoma será custeada pelos compradores, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei Federal n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) - a obra da aludida unidade autônoma está orçada em R\$ 207.936,26 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 300.000,00. Valor venal proporcional/2021: R\$ 60.415,97. (Microfilme n. 120.206). Selo Digital n. 119958321000040787005721I


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrivente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 58 - Em 27 de abril de 2021

Ref. prenotação n. 120.745, de 25 de março de 2021

DIVÓRCIO: Averba-se, nos termos da Carta de Sentença expedida em 05 de fevereiro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 1001710-62.2019.8.26.0587 - Ordem n. 743/19, da ação de divórcio consensual - dissolução, que por sentença proferida em 26 de julho de 2019, transitada em julgado na mesma data, foi decretado(continua na ficha 23).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

40.787

23

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO - SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0040787-50

São Sebastião, 27 de abril de 2021

o **divórcio** de **MÁRCIO BROTO DOS SANTOS FERNANDES** e **REGIANE NARIMATSU DE CARVALHO FERNANDES**, voltando ela a usar o nome de solteira, **REGIANE NARIMATSU DE CARVALHO**, conforme cópia autenticada da certidão de casamento, matrícula n. 115576 01 55 2005 3 00001 072 0000070-10, de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca. (Microfilme n. 120.745). Selo Digital n. 119958331000040787005821E

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 59 - Em 27 de abril de 2021

Ref. prenotação n. 120.745, de 25 de março de 2021

PARTILHA: Conforme Carta de Sentença identificada na AV. 58, consta que por sentença proferida em 26 de julho de 2019, transitada em julgado na mesma data, a **fração ideal de 2,37997%** do terreno, adquirida no R. 13, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 11, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, avaliada em R\$ 103.554,22 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), foi **PARTILHADA** nas seguintes proporções: **50%** da referida fração ideal para **MÁRCIO BROTO DOS SANTOS FERNANDES**, RG n. 19.388.792-7-SSP/SP, CPF n. 165.233.638-99, brasileiro, divorciado, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Silvina Alta Sales, n. 129, Maresias, neste Município; e **50%** da referida fração ideal para **REGIANE NARIMATSU DE CARVALHO**, RG n. 22.132.975-4-SSP/SP, CPF n. 255.983.088-43, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Doutor Francisco Loup, n. 1818, apartamento A11, Maresias, neste Município. Valor venal proporcional/2021: R\$ 60.415,97. (Microfilme n. 120.745). Selo Digital n. 119958331000040787005821E

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escritor

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 60 - Em 10 de setembro de 2021

Ref. prenotação n. 123.236, de 24 de agosto de 2021

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 15 de junho de 2021, páginas 169/172 do livro n. 4489, do 23º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, instruída com o Requerimento firmado pela compradora, em São Paulo - SP, em 19 de agosto de 2021 (recebidos digitalmente pelo protocolo ARISP AC000978855), **ROGÉRIO PEREIRA**, CPF n. 131.995.858-33, qualificado, **VENDEU** a **fração ideal de 2,37997%** do terreno, adquirida no R. 47, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 14, TIPO 2**, do futuro **CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS**, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para **MICHELE COSTA**, RG n. 42.595.647-7-SSP/SP, CPF n. 320.200.058-67, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Andaluzita, n. 307, Condomínio 5, bairro Fazenda Rincão, Arujá - SP. Consta do título que: a) a adquirente ficou sub-rogada nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as

.....(continua no verso).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

40.787

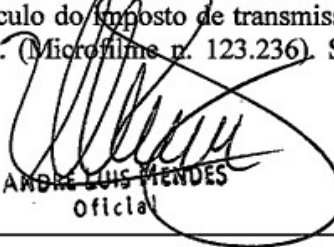
23

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 250.000,00. Valor venal proporcional/2021: R\$ 60.415,97. (Microfilme n. 123.236). Selo Digital n. 119958321000040787006021V


ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA
Escritor

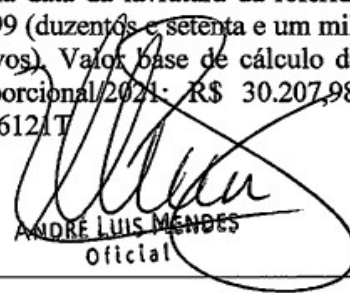

ANDRE LUIS MENDES
Oficial

R. 61 - Em 20 de outubro de 2021

Ref. prenotação n. 123.943, de 04 de outubro de 2021

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 28 de setembro de 2021, páginas 104/107 do livro n. 230, do Tabelião de Notas do Distrito de Maresias, desta Comarca (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP AC001052201), REGIANE NARIMATSU DE CARVALHO, CPF n. 255.983.088-43, qualificada, **VENDEU** sua parte ideal de 50,00% da fração ideal de 2,37997% do terreno, adquirida no R. 59, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 11, TIPO 2, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para CLAUDIA DOI ANTUNES, RG n. 30540701-SSP/SP, CPF n. 324.482.428-52, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua Silvina Auta Sales, n. 129, apartamento 22, Maresias, neste Município. Consta do título que: a) a adquirente ficou sub-rogada nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 271.455,99 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 495.000,00. Valor venal proporcional/2021: R\$ 30.207,98. (Microfilme n. 123.943). Selo Digital n. 119958321000040787006121T


ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA
Escritor


ANDRE LUIS MENDES
Oficial

R. 62 - Em 13 de maio de 2022

Ref. prenotação n. 127.000, de 25 de abril de 2022

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 07 de abril de 2022, páginas 295/302 do livro n. 1.459, do 29º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP (protocolo eletrônico - ARISP AC001631904), ADRIANA MIRONE OMETTO, CPF n. 157.619.228-86, qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 2,33348% do terreno, adquirida no R. 26, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 25, TIPO 3, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para JACK MENDES MOREIRA PACHECO, RG n. 22790559-SSP/SP, CPF n. 153.307.498-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com TATIANA OZILIO PACHECO, RG n. 32846919-SSP/SP, CPF n. 220.891.688-38, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Barreiro, n. 182,(continua na ficha 24).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

PROV. N. 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

40.787

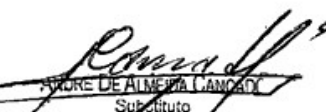
24

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995-8**

**CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 13 de maio de 2022.**

Condomínio Aruã, quadra 49, lotes 2 e 3, Parque Residencial Itapeti, Mogi das Cruzes - SP: Consta do título que: a) o adquirente ficou sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 266.324,92 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 800.000,00. Valor venal proporcional/2022: R\$ 65.070,21. (Microfilme n. 127.000). Selo Digital n. 119958321000040787006222P


ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA
Escrivente


ANDRE DE ALMEIDA CAMACHO
Substituto

R. 63 - Em 13 de maio de 2022

Ref. prenotação n. 127.000, de 25 de abril de 2022

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública identificada no R. 62, ADRIANA MIRONE OMETTO, CPF n. 157.619.228-86, qualificada, **VENDEU** a **fração ideal de 2,33348%** do terreno, adquirida no R. 48, à qual corresponderá a **futura unidade autônoma** designada **CASA N. 31, TIPO 4**, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para **JACK MENDES MOREIRA PACHECO**, RG n. 22790559-SSP/SP, CPF n. 153.307.498-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **TATIANA OZILIO PACHECO**, RG n. 32846919-SSP/SP, CPF n. 220.891.688-38, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Barreiro, n. 182, Condomínio Aruã, quadra 49, lotes 2 e 3, Parque Residencial Itapeti, Mogi das Cruzes - SP. Consta do título que: a) o adquirente ficou sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o custo global da construção da aludida unidade autônoma, calculado na data da lavratura da referida escritura pelo índice SINDUSCON, está orçado em R\$ 266.324,92 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 800.000,00. Valor venal proporcional/2022: R\$ 65.070,21. (Microfilme n. 127.000). Selo Digital n. 119958321000040787006322N


ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA
Escrivente


ANDRE DE ALMEIDA CAMACHO
Substituto

R. 64 - Em 19 de agosto de 2022

Ref. prenotação n. 128.442, de 22 de julho de 2022

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 13 de julho de 2022, páginas 59/63 do livro n. 235, do Tabelião de Notas do Distrito de Maresias, desta Comarca (protocolo eletrônico - AC001809425), AXA MARQUEZ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 24.584.257/0001-04, NIRE n. 35229834051,(continua no verso).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

ANDRE DE ALMEIDA CAMACHO
Substituto

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

40.787

FICHA

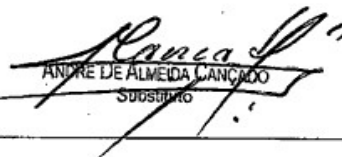
24

VERSO

CNM nº 119958.2.0040787-50

VENDEU a fração ideal de 2,37997% do terreno, adquirida no R. 56, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada CASA N. 07, TIPO 2, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para RAFAEL VILLAFRANCA BELTRAME, RG n. 30.747.283-8-SSP/SP, CPF n. 390.106.128-21, supervisor de compras, casado sob o regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 2.188, no livro n. 3 - Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha - SP, com CAMILA AGUIAR TEIXEIRA LEITE, RG n. 46.743.547-9-SSP/SP, CPF n. 405.710.088-10, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nicola Accieri, n. 1.130, Parque Corrupira, Jundiaí - SP. Consta do título que: a) o adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado "a preço de custo", de que trata o artigo 58, da Lei Federal n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e b) o orçamento atualizado da obra da referida unidade autônoma, calculado de acordo com as normas do inciso III, do artigo 53, do mesmo diploma legal citado na alínea "a" precedente, com base nos custos unitários do artigo 54 da mesma Lei, é de R\$ 271.455,99. Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 510.000,00. Valor venal proporcional/2022: R\$ 120.505,35. (Microfilme n. 128.442). Selo Digital n. 119958321000040787006422L

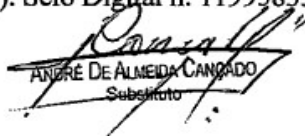

ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA
Escriturante

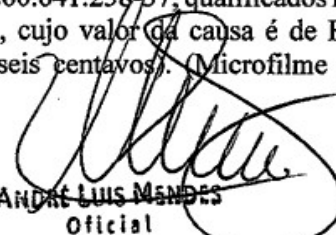

ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Substituto

AV. 65 - Em 03 de julho de 2023

Ref. prenotação n. 132.998, de 21 de junho de 2023

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Averba-se, nos termos do Requerimento firmado em São Paulo - SP, em 19 de junho de 2023, instruído com Certidão expedida em 29 de março de 2022, pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos n. 1015387-63.2022.8.26.0100, da ação de Execução de Título Extrajudicial (protocolo eletrônico - AC002558823), movida por BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ n. 62.232.889/0001-90, em face dos coproprietários **FABIO TRINDADE TEIXEIRA**, CPF n. 246.520.458-08; **LUCIANA RODRIGUES ARRUDA**, CPF n. 260.641.258-37, qualificados no R. 5, e outra, para constar o ajuizamento da referida execução, cujo valor da causa é de R\$ 150.090,36 (cento e cinquenta mil e noventa reais e trinta e seis centavos). (Microfilme n. 132.998). Selo Digital n. 119958331000040787006523F


ANDRÉ DE ALMEIDA CANÇADO
Substituto


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 66 - Em 22 de janeiro de 2024

Ref. prenotação n. 135.845, de 12 de janeiro de 2024

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 11 de julho de 2023, às folhas 295/298, instruída com a Ata Retificativa lavrada em 21 de julho de 2023, às folhas 339/340, ambas do livro n. 4831 do 23º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP (protocolo eletrônico - AC003207422), **MICHELE COSTA**, CPF n. 320.200.058-67, qualificada,
.....-(continua na ficha 25).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



/RO N. 02 – REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

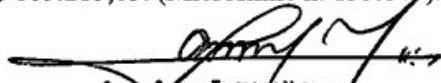
FICHA

40.787

25

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995-8CNM nº 119958.2.0040787-50
São Sebastião, 22 de janeiro de 2024.

VENDEU a fração ideal de 2,37997% do terreno, adquirida no R. 60, à qual corresponderá a futura unidade autônoma designada **CASA N. 14, TIPO 2**, do futuro CONDOMÍNIO VILA DOS IPÊS, pelo valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para **LINCOLN MARCELO VIVIANI**, RG n. 25926185-SSP/SP, CPF n. 230.309.628-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **LIDIA VASCONCELOS VIVIANI**, RG n. 40700060-SSP/SP, CPF n. 369.945.868-71, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Miragem, n. 299, Vila Regente Feijó, São Paulo - SP. Consta do título que o valor da venda será pago da seguinte maneira: **a)** a importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) será paga em 22 (vinte e duas) parcelas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada; **b)** uma parcela no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **c)** uma parcela no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), iniciando o pagamento da primeira parcela em 10 de outubro de 2023 e a última em 10 de outubro de 2025; e **d)** a venda foi realizada com a **cláusula resolutiva**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pela qual, em caso de inadimplência dos compradores, fica facultado à vendedora em pedir a resolução da presente ou se preferir exigir-lhe o cumprimento do pagamento em Juízo. Consta, ainda, do título que: **a)** o adquirente fica sub-rogado nos direitos e obrigações de custear as despesas de conclusão das obras da aludida casa, sob o regime da administração, também chamado “a preço de custo”, de que trata o artigo 58, da Lei Federal n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo que as obras já se iniciaram; e **b)** o orçamento atualizado da obra da referida unidade autônoma, calculado de acordo com as normas do inciso III, do artigo 53, do mesmo diploma legal citado na alínea “a” precedente, com base nos custos unitários do artigo 54 da mesma Lei, é de R\$ 250.000,00; constando do título demais cláusulas e condições. Valor base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 475.000,00. Valor venal proporcional/2024: R\$ 165.215,05. (Microfilme n. 135.845). Selo Digital n. 119958321000040787006624D


SAMUEL SANTANA TOLEDO DO NASCIMENTO
Escrevente


ANDRE DE ALMEIDA CANÇADO
Substituto

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, **CITAÇÕES** em **AÇÕES REAIS** e **PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fê, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fê pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor no início de cada página, ou, clicando diretamente no link constante na lateral esquerda desta certidão.

Ao Oficial..... R\$ 42,22
Ao Estado..... R\$ 12,00
Ao IPESP..... R\$ 8,21
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90
Ao Município R\$ 2,11
Ao FEDMP.... R\$ 2,03
Total..... R\$ 71,69

Certidão expedida às 17:45:08 horas do dia 23/01/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Protocolo: 135845
Nº Selo: 119958391000135845000024J
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pag.: 049/049 M.40787

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TQ5FF-P8WP4-ZJYH2-8NW3W>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado